



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Considerando, a necessidade de trazer segurança para o trânsito na cidade de Araxá/MG, principalmente na Rua Uberaba e na Avenida Damaso Drumond.

Considerando, a resolução nº 798 de 2020, que dispõe sobre os requisitos para fiscalização de velocidade de veículos automotivos, elétricos, reboques e semirreboques.

Considerando, que a instalação dos medidores de velocidade é de responsabilidade do órgão com circunscrição sobre a via determinada.

Considerando, que foi constatado inúmeras ocorrências caracterizados como infração de trânsito narrados por boletins de ocorrência e pela comunidade.

Considerando, que fora apresentado estudo técnico por parte da empresa que gerencia e controla os radares na cidade de Araxá.

Considerando, que compete aos órgãos e entidades executivas de trânsito nos municípios, planejar, regulamentar e apurar o trânsito, implantando dispositivos e equipamentos de controle viário.

O secretário de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais conforme decreto nº 448 de 2021, que legitimou como autoridade de trânsito e transporte de Araxá, com atribuições de fiscalização e operação viária.

Resolve:

Implantar, controlador de velocidade fixa na Rua Uberaba e na Avenida Damaso Drumond.

O respectivo equipamento começará a efetuar a fiscalização no dia 01/10/2022, devendo efetuar todas as notificações eletrônicas em caráter educativo, durante 30 (trinta) dias, finalizando as notificações eletrônicas educativas no dia 30/10/2022. Os laudos e anexos estão à disposição na Secretaria de Segurança Pública.

Daniel Rosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública